



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 131/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal
em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no
valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) para atendimento a
seguinte dotação orçamentária:

07.01.10.301.0037.1.037 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SAUDE
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

**07.01.10.301.0037.2.090 - MANUTENÇÃO SECRETARIA E ORGAOS
SUBORDINADOS**
339030 – Material de Consumo.....R\$ 300,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para
atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior redução
nas seguintes dotações orçamentárias:

98.98.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.99.02– Reserva-Emendas Impositivas Individuais.....R\$ 5.300,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 de julho de 2.024.


OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 131/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) para custear despesas com a aquisição de sofás e garrafas térmicas para a Casa de Apoio de Ijuí, conforme destinação através da Emenda Individual nº 67/2023 da Vereadora Janice Benatti.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 11 de julho de 2.024.


OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício